



**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**  
Estado do Paraná  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Gabinete da Secretária

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) - email: [compras\\_educacao@hotmail.com](mailto:compras_educacao@hotmail.com)

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria estratégica voltados à Secretaria de Educação de Jacarezinho.

**1. Identificação da Demanda e Justificativa da Necessidade**

O presente processo visa à contratação de serviços técnicos especializados de consultoria estratégica voltados à Secretaria de Educação de Jacarezinho, compreendendo três eixos fundamentais interdependentes:

- Eixo I: Realização de 20 horas de Formação Continuada síncrona em BNCC de Computação, com foco em legislação, metodologias ativas e planejamento.
- Eixo II: Assessoria técnica para revisão da proposta pedagógica da rede municipal de ensino, com foco estrito no atendimento das condicionalidades do VAAR (Valor Aluno Ano Resultado).
- Eixo III: Assessoria metodológica para o fechamento/análise do Plano Municipal de Educação (PME 2014-2025) e elaboração do diagnóstico, audiências públicas e minuta do projeto de lei do novo PME.

A Administração Municipal não dispõe de equipe técnica especializada com conhecimento específico nas áreas de regulação educacional, indicadores oficiais, elaboração de planos decenais de educação, revisão técnico-pedagógica e implementação da BNCC da Computação, tornando necessária a contratação de consultoria especializada.

**2. Solução Proposta**

Como solução para atender às necessidades identificadas, propõe-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria educacional, possuidora de notória especialização e experiência comprovada em políticas públicas

Documento assinado digitalmente em 29/07/2026 10:21:25  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/MQlhv> para  
verificar a autenticidade.





**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**  
Estado do Paraná  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Gabinete da Secretária

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) - email: [compras\\_educacao@hotmail.com](mailto:compras_educacao@hotmail.com)

educacionais, planejamento estratégico, regulação educacional e gestão de sistemas federais.

A contratação compreenderá a execução dos seguintes serviços:

**I – Formação Continuada em BNCC da Computação**

- Realização de 20 (vinte) horas de formação continuada para os profissionais da rede municipal;
- Estudo da legislação relacionada à BNCC da Computação;
- Desenvolvimento de metodologias ativas;
- Orientação para planejamento de aulas;
- Integração da Computação com os demais componentes curriculares.

**II – Assessoria Técnica para Revisão da Proposta Pedagógica**

- Análise técnica da proposta pedagógica vigente;
- Revisão da proposta sob a ótica das condicionalidades do VAAR;
- Elaboração de relatório técnico contendo recomendações;
- Apresentação de minuta revisada da proposta pedagógica para validação técnica.

**III – Assessoria Metodológica para Elaboração do Novo Plano Municipal de Educação (PME)**

- Avaliação e fechamento do PME 2014–2025;
- Elaboração de diagnóstico técnico da educação municipal utilizando indicadores oficiais;
- Orientação para organização e realização de audiências públicas;
- Sistematização das contribuições da sociedade;
- Elaboração da minuta do Projeto de Lei do novo Plano Municipal de Educação.





**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**  
Estado do Paraná  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Gabinete da Secretária

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) - email: [compras\\_educacao@hotmail.com](mailto:compras_educacao@hotmail.com)

A solução contempla atividades presenciais e remotas, reuniões técnicas, visitas previamente agendadas e entrega de relatórios técnicos durante toda a execução contratual.

### **3. Resultados Esperados**

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

Com a contratação dos serviços técnicos especializados de consultoria estratégica, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Promover a formação continuada dos profissionais da rede municipal de ensino, por meio de 20 horas de capacitação síncrona em BNCC da Computação, proporcionando o fortalecimento das competências técnicas e pedagógicas necessárias à implementação das diretrizes curriculares nacionais, ao uso de metodologias ativas e ao planejamento pedagógico alinhado à legislação vigente.
- Revisar e aperfeiçoar a proposta pedagógica da rede municipal de ensino, assegurando sua conformidade com as exigências legais e técnicas relacionadas às condicionalidades do Valor Aluno Ano Resultado (VAAR), contribuindo para o atendimento dos critérios estabelecidos pelo Ministério da Educação e para a melhoria dos indicadores educacionais do município.
- Concluir o processo de avaliação da execução do Plano Municipal de Educação (PME 2014–2025), mediante elaboração de diagnóstico técnico da realidade educacional, sistematização das informações disponíveis e identificação dos avanços, desafios e metas pendentes.
- Elaborar, de forma participativa e tecnicamente fundamentada, a proposta do novo Plano Municipal de Educação, contemplando a realização de audiências públicas, consolidação das contribuições da sociedade, definição de metas, estratégias e indicadores, bem como a elaboração da minuta do Projeto de Lei a ser submetido ao Poder Legislativo.
- Fortalecer o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação, proporcionando instrumentos técnicos atualizados para a gestão educacional, o





**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**  
Estado do Paraná  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Gabinete da Secretária

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) - email: [compras\\_educacao@hotmail.com](mailto:compras_educacao@hotmail.com)

monitoramento das políticas públicas e a tomada de decisões baseada em evidências.

- Assegurar que os documentos produzidos atendam às exigências da legislação educacional vigente, às orientações do Ministério da Educação e aos normativos aplicáveis, conferindo maior segurança jurídica e técnica às ações da Administração Municipal.
- Contribuir para a melhoria da qualidade da educação pública municipal, mediante o aprimoramento dos processos de gestão, planejamento e organização pedagógica, favorecendo o alcance das metas educacionais e a otimização da aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação contribuirá para o aperfeiçoamento da política educacional do Município, proporcionando maior segurança técnica, planejamento institucional e melhoria contínua da qualidade da educação pública municipal.

#### **4. Avaliação das Alternativas**

A análise das possíveis soluções demonstrou que não há, no quadro funcional da Secretaria de Educação, profissionais com qualificação técnica compatível com a complexidade dos serviços requeridos.

Por outro lado, a tentativa de contratação via licitação se mostrou inviável, considerando que o serviço possui objeto singular e requer conhecimento altamente especializado, sendo a empresa ora indicada reconhecida nacionalmente por sua expertise, o que elimina a possibilidade de competição entre fornecedores.

#### **5. Fundamentação da Inexigibilidade**

A contratação direta, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, é a solução mais adequada, célere e eficiente, pois:

- O objeto é singular e envolve alto grau de especialização técnica;
- A empresa contratada e sua responsável técnica detêm notória especialização comprovada;
- Há necessidade em cumprir as exigências federais que impactam





**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**  
Estado do Paraná  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Gabinete da Secretária

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras\_educacao@hotmail.com

diretamente nos repasses de recursos à educação;

- A medida atende ao interesse público de forma estratégica, legal e vantajosa, com forte impacto financeiro e institucional positivo para o Município.

## 6. Conclusão

Pelo exposto, restando demonstrada a adequação legal do valor (Art. 75, II da Lei 14.133/2021), a competência técnica da contratada, a modicidade do preço e a necessidade do atendimento aos prazos do VAAR e do PME, submete-se o presente termo à Assessoria Jurídica e à autoridade competente para fins de ratificação e autorização da contratação direta. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica, jurídica e orçamentária da contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, para a execução da consultoria especializada.

Jacarezinho – PR, 29 de julho de 2026.

Aline Roberta da Silva  
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente em 29/07/2026 10:21:25  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/MQlhv> para  
verificar a autenticidade.



Nome: Carla Cristiane Garcia  
Gomes Silva  
CPF: \*\*\*.896.909-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Aline Roberta da Silva  
CPF: \*\*\*.771.139-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Rafael Barbosa  
CPF: \*\*\*.665.038-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Marcelo José  
Bernardeli Palhares  
CPF: \*\*\*.836.199-\*\*

Assinado com certificado digital avançado